



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@ifrs.edu.br

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 16 de agosto de 2018.**

Regulamenta a política de contratação de pessoal e os critérios básicos para alocação de vagas de servidores.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS AVANÇADO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 675, de 31 de março de 2016:

### **CONSIDERANDO:**

- O disposto no Art. 4º do Regimento Geral da Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS – CPPD, aprovado pela Resolução CONSUP nº 115, de 18 de dezembro de 2012;

- O disposto no Art. 5º da Portaria MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005 da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS;

- O disposto nos Art. 23 e 29 do Regimento dos Campi do IFRS, aprovado pela Resolução CONSUP nº 054, de 15 de agosto de 2017;

- O disposto nos Art. 24 e 25 da Instrução Normativa nº 07, de 02 de junho de 2015;

- O disposto na Instrução Normativa PROEN Nº 005, de 08 de setembro de 2016.

### **NORMATIZA:**

**Art. 1º.** As solicitações de contratação de pessoal docente seguirão o seguinte fluxo:

I. Caberá à Direção de Ensino encaminhar à CPPD local as necessidades de recursos humanos, apresentando os critérios próprios estabelecidos para tal;

II. Caberá à CPPD local a emissão de parecer em relação à solicitação, baseado em estudo de dimensionamento de pessoal do campus Veranópolis, devidamente aprovado pelo Conselho de Campus, e encaminhamento deste parecer à Coordenação de Desenvolvimento Institucional do Campus, para ciência;

III. No caso de docentes efetivos, caberá à Direção Geral do Campus preencher a solicitação constante no ANEXO I desta Instrução Normativa e encaminhá-la, juntamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@ifrs.edu.br

com o parecer da CPPD local e a ciência da Coordenação de Desenvolvimento Institucional, à Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFRS;

IV. No caso de docentes substitutos, seguir o disposto na Instrução Normativa PROEN N° 005, de 08 de setembro de 2016.

**Art. 2º.** As solicitações de contratação de pessoal técnico administrativo seguirão o seguinte fluxo:

I. Caberá à Coordenação de Administração encaminhar à CIS local as necessidades de recursos humanos, apresentando os critérios próprios estabelecidos para tal;

II. Caberá à CIS local a emissão de parecer em relação à solicitação, baseado em estudo de dimensionamento de pessoal do campus Veranópolis, devidamente aprovado pelo Conselho de Campus, e encaminhamento deste parecer à Coordenação de Desenvolvimento Institucional do Campus, para ciência;

III. Caberá à Direção Geral do Campus preencher a solicitação constante no ANEXO I desta Instrução Normativa e encaminhá-la, juntamente com o parecer da CIS local e a ciência da Coordenação de Desenvolvimento Institucional, à Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFRS;

**Art. 3º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Erik Schüller

Diretor-geral do IFRS - *Campus* Veranópolis

Portaria IFRS nº 675, de 31 de março de 2016